



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 113/2016 - CIB/CE

1. A Portaria GM/MS Nº. 1.286 de 22 de junho de 2012, que aprova a Etapa I do Plano de Ação da Rede Cegonha do Estado do Ceará e aloca recursos financeiros para sua implementação;
2. A Portaria GM/MS Nº. 930 de 10 de maio de 2012, que define as diretrizes e objetivos para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave e os critérios de classificação e habilitação leitos de Unidade Neonatal no SUS;
3. Portaria GM/MS Nº 3.389, de 30 de dezembro de 2013, que altera, acresce e revoga dispositivos da Portaria nº 930/GM/MS, de 10 maio de 2012, que define as diretrizes e objetivos para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave e os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidade Neonatal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
4. Portaria GM/MS Nº 2.103, de 18 de dezembro de 2015, que altera o prazo da Portaria Nº. 930/GM/MS, de 10 de maio de 2012 por doze meses, a contar de 30 de novembro de 2015, o prazo de que trata o Art. 27, que todos os estabelecimentos que tenham UTIN, em conformidade com as normatizações anteriores, bem como UCINco e UCINca, deverão se adequar ao estabelecido nesta Portaria até 30 de novembro de 2016, sob pena de perda da habilitação;
5. O interesse da Direção da Maternidade Escola Assis Chateaubriand - MEAC, inscrito no CNPJ Nº. 07.272.636/0003-01, CNES Nº. 2481286, constante no Processo Nº. 7542516/2016, Ofício Nº. 167/2016, datado de 24 de outubro de 2016, na Habilitação de 21 (vinte e um) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal – UTIN tipo II, no código 2610, localizada no município de Fortaleza/CE, ação programada no Plano de Ação Regional da Rede Cegonha: Fortaleza - Cascavel;
6. A Resolução Nº. 021/2016 – CIR/1ª RS de Fortaleza, datada de 22 de novembro de 2016, que aprova o pleito apresentado pela Maternidade Escola Assis Chateaubriand - MEAC, quanto à Habilitação de 21 (vinte e um) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal – UTIN tipo II, no código 2610, registrado no CNES sob o número 2481286, localizado no município de Fortaleza/CE;
7. Os pareceres da Coordenadoria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria – CORAC/SESA e da Coordenadoria de Políticas e Atenção à Saúde - COPAS/SESA, que se pronunciam favoráveis a Habilitação/qualificação de 21 (vinte e um) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal – UTIN tipo II da Maternidade Escola Assis Chateaubriand - MEAC, considerando que a unidade é integrante da Rede Cegonha do Estado do Ceará, e cumpre os requisitos da Portaria GM/MS Nº. 930/2012 e 3.389/2013;

RESOLVE:

- Art.1º. Homologar a Resolução Nº. 021/2016 – CIR/1ª RS/Fortaleza, datada de 22 de novembro de 2016, acima referida, que trata da habilitação de 21 (vinte e um) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal – UTIN tipo II da Maternidade Escola Assis Chateaubriand – MEAC.
- Art. 2º. Solicitar ao Ministério da Saúde o recurso correspondente ao impacto financeiro com diárias dos 20 (vinte) leitos de UTIN tipo II, calculado no valor máximo anual o total de R\$ 5.256.000,00 (cinco milhões e duzentos e cinquenta e seis mil reais).
- Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 24 de novembro de 2016.


MARCOS ANTÔNIO GADELHA MAIA
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde Adjunto


Josete Malheiro Tavares
Presidente do COSEMS/CE
Secretário de Saúde de Horizonte-Ce
JOSETE MALHEIRO TAVARES
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS